

第 49 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零八年十二月九日，星期二



Número 49

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 9 de Dezembro de 2008

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 45/2008 號行政命令：

將若干權力授予社會文化司司長，代表澳門特別行政區簽訂《在衛生領域的諒解備忘錄》。 ... 1273

第 330/2008 號行政長官批示：

許可訂立向衛生局供應“藥物及其它藥用產品”的合同。 1273

第 331/2008 號行政長官批示：

許可訂立“金融情報辦公室裝修工程”的執行合同。 1274

第 332/2008 號行政長官批示：

許可訂立向法務公庫提供“男青少年短期宿舍——勵青中心的管理及運作服務”的合同。 1275

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 45/2008:

Delega poderes no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura para representar a RAEM na assinatura do «Memorando de entendimento na área da Saúde». 1273

Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2008:

Autoriza a celebração dos contratos para o fornecimento de «Medicamentos e outros produtos farmacêuticos» aos Serviços de Saúde. 1273

Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2008:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de remodelação do Gabinete de Informação Financeira». 1274

Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2008:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Gestão e funcionamento da residência temporária para jovens do sexo masculino — Centro de Acolhimento de Jovens Infractores Lai Cheng», para o Cofre dos Assuntos de Justiça. 1275

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 333/2008 號行政長官批示：

許可訂立“松山隧道的一般維修及保養建造承包工程”的執行合同。..... 1276

第 334/2008 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門輕軌系統第二期的可行性研究”服務的合同。..... 1276

社會文化司司長辦公室：

第161/2008號社會文化司司長批示，在第19/2002號行政法規附表一內增加名為《澳門奧林匹克綜合體多層停車場》的設施。..... 1277

第162/2008號社會文化司司長批示，在亞洲（澳門）國際公開大學開設以遙距教育形式及葡文學制授課的統計、數學及電腦碩士學位課程（葡文學制），並核准該課程的學習計劃。... 1277

第163/2008號社會文化司司長批示，在亞洲（澳門）國際公開大學開設以遙距教育形式及葡文學制授課的教育管理碩士學位課程（葡文學制），並核准該課程的學習計劃。..... 1279

第164/2008號社會文化司司長批示，在亞洲（澳門）國際公開大學開設以遙距教育形式及葡文學制授課的管理學碩士學位課程（葡文學制），並核准該課程的學習計劃。..... 1280

第165/2008號社會文化司司長批示，在亞洲（澳門）國際公開大學開設以遙距教育形式及葡文學制授課的資訊管理及學校圖書館碩士學位課程（葡文學制），並核准該課程的學習計劃。 1283

附註：印發二零零八年十二月二日第四十八期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 44/2008 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 1270

Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2008:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de construção, de manutenção e reparação geral do Túnel da Guia». 1276

Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2008:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo de Viabilidade da 2.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau». 1276

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 161/2008, que adita à lista constante do Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 19/2002, as instalações do edifício designado por «Silo Automóvel do Complexo Olímpico de Macau». 1277

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 162/2008, que cria na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de mestrado em Estatística, Matemática e Computação (norma portuguesa), em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa e aprova o plano de estudos do referido curso. 1277

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 163/2008, que cria na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de mestrado em Supervisão Pedagógica (norma portuguesa), em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa e aprova o plano de estudos do referido curso. 1279

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 164/2008, que cria na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de mestrado em Gestão (norma portuguesa), em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa e aprova o plano de estudos do referido curso. 1280

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 165/2008, que cria na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de mestrado em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares (norma portuguesa), em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa e aprova o plano de estudos do referido curso. 1283

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 48/2008, I Série, de 2 de Dezembro, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 44/2008:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 1270

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 45/2008 號行政命令

Ordem Executiva n.º 45/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予社會文化司司長崔世安博士一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區簽訂中華人民共和國澳門特別行政區與新加坡共和國《在衛生領域的諒解備忘錄》。

二零零八年十二月二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, doutor Chui Sai On, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau na assinatura do «Memorando de entendimento na área da Saúde», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República de Singapura.

2 de Dezembro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 330/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2008

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、Luen Cheong Hong、康福儀器、利華行有限公司、Medicare Equipamentos Médicos、康泰行、博康醫療有限公司、科達有限公司、萬桐藥業有限公司、敏迪（嘉利）澳門有限公司、康寧藥業有限公司、清新有限公司及利和（香港）有限公司澳門分公司向衛生局供應「藥物及其它藥用產品」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立向衛生局供應「藥物及其它藥用產品」的執行合同，金額為\$146,355,002.70（澳門幣壹億肆仟陸佰叁拾伍萬伍仟零貳元柒角整），如下：

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada.....	\$ 39,567,072.30
Luen Cheong Hong.....	\$ 694,169.00
康福儀器.....	\$ 959,752.00

Tendo sido adjudicado às: Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, Luen Cheong Hong, Welfare Instruments, Agência Lei Va Hong Limitada, Medicare Equipamentos Médicos, Hong Tai Hong, Bond Medical Companhia Limitada, Four Star Companhia Limitada, Produtos Farmacêuticos Man Tong Lda., Medreich Kali Macau Limitada, The Glory Medicina Limitada, Cheng San Limitada e IDS (Hong Kong) Limitada Macau Sucursal, o fornecimento de «Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos» para os Serviços de Saúde, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o fornecimento de «Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos» aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 146 355 002,70 (cento e quarenta e seis milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil, duas patacas e setenta avos), com as seguintes empresas:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada	\$ 39 567 072,30
Luen Cheong Hong	\$ 694 169,00
Welfare Instruments	\$ 959 752,00

利華行有限公司.....	\$ 8,093,023.60	Agência Lei Va Hong Limitada.....	\$ 8 093 023,60
Medicare Equipamentos Médicos.....	\$ 749,874.30	Medicare Equipamentos Médicos.....	\$ 749 874,30
康泰行.....	\$ 16,260,770.10	Hong Tai Hong.....	\$ 16 260 770,10
博康醫療有限公司.....	\$ 2,311,880.00	Bond Medical Companhia Limitada.....	\$ 2 311 880,00
科達有限公司.....	\$ 55,501,680.40	Four Star Companhia Limitada.....	\$ 55 501 680,40
萬桐藥業有限公司.....	\$ 737,805.00	Produtos Farmacêuticos Man Tong Lda.....	\$ 737 805,00
敏迪（嘉利）澳門有限公司.....	\$ 1,043,338.00	Medreich Kali Macau Limitada.....	\$ 1 043 338,00
康寧藥業有限公司.....	\$ 16,298,107.20	The Glory Medicina Limitada.....	\$ 16 298 107,20
清新有限公司.....	\$ 3,132,341.20	Cheng San Limitada.....	\$ 3 132 341,20
利和（香港）有限公司澳門分公司.....	\$ 1,005,189.60	IDS (Hong Kong) Limitada Macau Sucursal.....	\$ 1 005 189,60

二、上述負擔將由登錄於二零零九年衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零零八年十一月二十八日

行政長官 何厚鏞

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2009.

28 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 331/2008 號行政長官批示

鑑於判給 *Empresa de Engenharia e Construção Luen Wan, Limitada* 執行「金融情報辦公室裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與 *Empresa de Engenharia e Construção Luen Wan, Limitada* 訂立「金融情報辦公室裝修工程」的執行合同，金額為 \$1,939,190.00（澳門幣壹佰玖拾叁萬玖仟壹佰玖拾元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 500,000.00
2009年.....	\$ 1,439,190.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二十三組「金融情報辦公室」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2008

Tendo sido adjudicada à *Empresa de Engenharia e Construção Luen Wan, Limitada*, a execução da «Obra de Remodelação do Gabinete de Informação Financeira», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a *Empresa de Engenharia e Construção Luen Wan, Limitada*, para a execução da «Obra de Remodelação do Gabinete de Informação Financeira», pelo montante de \$ 1 939 190,00 (um milhão, novecentas e trinta e nove mil, cento e noventa patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 500 000,00
Ano 2009.....	\$ 1 439 190,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado por verba inscrita na divisão 23 do capítulo 01.º «Gabinete de Informação Financeira», rubrica «Construções e grandes reparações», com a classificação económica 02.01.01.00.00 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十一月二十八日

行政長官 何厚鏞

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 332/2008 號行政長官批示

鑑於判給澳門基督教青年會向法務公庫提供「男青少年短期宿舍——勵青中心的管理及運作服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門基督教青年會訂立向法務公庫提供「男青少年短期宿舍——勵青中心的管理及運作服務」的執行合同，金額為\$15,837,250.00（澳門幣壹仟伍佰捌拾叁萬柒仟貳佰伍拾元整），並分段支付如下：

2008年\$ 3,167,450.00

2009年\$ 12,669,800.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度法務公庫本身預算內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度法務公庫本身預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十一月二十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2008

Tendo sido adjudicada à Associação dos Jovens Cristãos de Macau, a prestação de serviços de «Gestão e funcionamento da Residência temporária para jovens do sexo masculino — Centro de Acolhimento de Jovens Infractores Lai Cheng» para o Cofre dos Assuntos de Justiça, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Associação dos Jovens Cristãos de Macau, para a prestação de serviços de «Gestão e funcionamento da Residência temporária para jovens do sexo masculino — Centro de Acolhimento de Jovens Infractores Lai Cheng» para o Cofre dos Assuntos de Justiça, pelo montante de \$ 15 837 250,00 (quinze milhões, oitocentas e trinta e sete mil, duzentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008..... \$ 3 167 450,00

Ano 2009..... \$ 12 669 800,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 333/2008 號行政長官批示

鑑於判給中鐵（澳門）有限公司執行「松山隧道的一般維修及保養建造承包工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與中鐵（澳門）有限公司訂立「松山隧道的一般維修及保養建造承包工程」的執行合同，金額為\$5,310,381.30（澳門幣伍佰叁拾壹萬零叁佰捌拾壹元叁角整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 1,593,114.30
2009年.....	\$ 3,717,267.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.10、次項目8.051.114.01的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十一月二十八日

行政長官 何厚鏞

第 334/2008 號行政長官批示

鑑於判給栢誠（亞洲）有限公司提供「澳門輕軌系統第二期的可行性研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與栢誠（亞洲）有限公司訂立提供「澳門輕軌系統第二期的可行性研究」服務的執行合同，金額為\$6,000,000.00（澳門幣陸佰萬元整），並分段支付如下：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2008

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada, a execução da «Empreitada de construção, de manutenção e reparação geral do Túnel da Guia», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada, para a execução da «Empreitada de construção, de manutenção e reparação geral do Túnel da Guia», pelo montante de \$ 5 310 381,30 (cinco milhões, trezentas e dez mil, trezentas e oitenta e uma patacas e trinta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 1 593 114,30
Ano 2009.....	\$ 3 717 267,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.10, subacção 8.051.114.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2008

Tendo sido adjudicada à Parsons Brinckerhoff (Asia) Limited, a prestação dos serviços de «Estudo de Viabilidade da 2.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Parsons Brinckerhoff (Asia) Limited, para a prestação dos serviços de «Estudo de Viabilidade da 2.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante de \$ 6 000 000,00 (seis milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2008年.....\$ 1,800,000.00

2009年.....\$ 4,200,000.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.19、次項目8.051.148.03的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十一月二十八日

行政長官 何厚鏞

Ano 2008.....\$ 1 800 000,00

Ano 2009.....\$ 4 200 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.19, subacção 8.051.148.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會文化司司長辦公室

第 161/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第19/2002號行政法規第一條第二款的規定，作出本批示。

一、在第19/2002號行政法規附表一內增加名為《澳門奧林匹克綜合體多層停車場》之設施。

二、本批示自公佈日翌日起生效。

二零零八年十一月二十七日

社會文化司司長 崔世安

第 162/2008 號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 161/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2002, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aditadas à lista constante do Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 19/2002 as instalações do edifício designado por «Silo Automóvel do Complexo Olímpico de Macau».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

27 de Novembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 162/2008

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在亞洲（澳門）國際公開大學開設以遙距教育形式及葡文學制授課的統計、數學及電腦碩士學位課程（葡文學制）。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程的正常期限為兩年。

四、課程以葡文授課。

五、根據經十一月二十九日第95/99/M號法令修訂的四月一日第17/96/M號法令第五條第三款b)項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

六、論文的提交及答辯應於課程授課部分結束後十二個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

七、上述課程授予碩士學位，此學位按照《亞洲（澳門）國際公開大學組織章程》第六條的規定自動獲葡國公開大學認可。

二零零八年十二月三日

社會文化司司長 崔世安

附件

統計、數學及電腦碩士學位課程（葡文學制）
學習計劃

表一

科目	種類	學分
數學及電腦學科範圍		
邏輯學I	必修	5
統計學I	"	10
電腦統計I	"	10
自動化規則示範	"	5
邏輯學II	"	5
數學	"	10
邏輯編程	"	5
數值分析方法	選修	10
科學的意義學習	"	10

1. É criado, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de mestrado em Estatística, Matemática e Computação (norma portuguesa), em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração normal de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua portuguesa.

5. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação escrita original de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/96/M, de 1 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 95/99/M, de 29 de Novembro.

6. A apresentação e a defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 12 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento automático pela Universidade Aberta de Portugal é feito nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).

3 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Estatística, Matemática e Computação (norma portuguesa)

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área Científica em Matemática e Computação		
Lógica I	Obrigatória	5
Estatística I	»	10
Computação Estatística I	»	10
Demonstração Automática de Teoremas	»	5
Lógica II	»	5
Matemática	»	10
Programação em Lógica	»	5
Métodos Numéricos	Optativa	10
Aprendizagem Significativa das Ciências	»	10

表二

科目	種類	學分
電腦統計學科範圍		
統計學I	必修	10
抽樣、分析、數據處理	"	5
品質控制	"	5
電腦統計I	"	10
統計學II	"	10
變量分析及應用	"	5
電腦統計II	"	5
數值分析方法	選修	10
科學的意義學習	"	10

註：

1. 學生須修讀表一及表二任一學科範圍的科目。
2. 完成課程所需的學分為60學分。

第 163/2008 號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在亞洲（澳門）國際公開大學開設以遙距教育形式及葡文學制授課的教育管理碩士學位課程（葡文學制）。

二、核准前款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程的正常期限為兩年。

四、課程以葡文授課。

五、根據經十一月二十九日第95/99/M號法令修訂的四月一日第17/96/M號法令第五條第三款b)項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área Científica em Estatística Computacional		
Estatística I	Obrigatória	10
Amostragem, Análise e Tratamento de Dados	»	5
Controlo de Qualidade	»	5
Computação Estatística I	»	10
Estatística II	»	10
Análise de Dados Multivariados e Aplicações	»	5
Computação Estatística II	»	5
Métodos Numéricos	Optativa	10
Aprendizagem Significativa das Ciências	»	10

Nota:

1. Os estudantes devem escolher uma das áreas científicas, constantes dos quadros I e II.
2. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 60.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 163/2008

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de mestrado em Supervisão Pedagógica (norma portuguesa), em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração normal de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua portuguesa.

5. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação escrita original de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/96/M, de 1 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 95/99/M, de 29 de Novembro.

六、論文的提交及答辯應於課程授課部分結束後十二個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

七、上述課程授予碩士學位，此學位按照《亞洲（澳門）國際公開大學組織章程》第六條的規定自動獲葡國公開大學認可。

二零零八年十二月三日

社會文化司司長 崔世安

附件

教育管理碩士學位課程（葡文學制）
學習計劃

科目	種類	學分
教學計劃的概念、管理及評估	必修	6
課程發展的原則	"	6
道德及監督	"	6
教學實踐：觀察、指導及評估	"	6
教育系統：組織及評估	"	6
教與學：理論及實踐	"	6
人際關係學：媒介、意義、教育背景	"	6
教學研究	"	8
學習評估方法	選修	5
教育政策及培訓系統	"	5
動機心理學	"	5

註：完成課程所需的學分為60學分。

第164/2008號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

6. A apresentação e a defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 12 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento automático pela Universidade Aberta de Portugal é feito nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).

3 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em
Supervisão Pedagógica (norma portuguesa)

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos Educativos	Obrigatória	6
Elementos do Desenvolvimento Curricular	»	6
Ética e Supervisão	»	6
Práticas Pedagógicas: Observação, Orientação e Avaliação	»	6
Sistemas Educativos: Organização e Avaliação	»	6
Ensinar e Aprender: Teorias e Práticas	»	6
Relações Interpessoais: Agentes, Intencionalidades e Contextos Educativos	»	6
Investigação Educacional	»	8
Modelos de Avaliação das Aprendizagens	Optativa	5
Políticas Educativas e Sistemas de Formação	»	5
Psicologia da Motivação	»	5

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 60.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 164/2008

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學開設以遙距教育形式及葡文學制授課的管理學碩士學位課程（葡文學制）。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程的正常期限為兩年。

四、課程以葡文授課。

五、根據經十一月二十九日第95/99/M號法令修訂的四月一日第17/96/M號法令第五條第三款b)項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

六、論文的提交及答辯應於課程授課部分結束後十二個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

七、上述課程授予碩士學位，此學位按照《亞洲（澳門）國際公開大學組織章程》第六條的規定自動獲葡國公開大學認可。

二零零八年十二月三日

社會文化司司長 崔世安

附件

管理學碩士學位課程（葡文學制）
學習計劃

表一

科目	種類	學分
第一學期		
企業經濟學	必修	6
財務與資本市場	"	6
市場學管理	"	6
研究方法	"	6
管理統計及應用數據分析	選修	6
全球性質量管理	"	6
資訊及系統技術	"	6
高級產品及服務管理	"	6
高級項目管理	"	6

* 學生須修讀表一所載的第一學期必修科目及於該表的選修科目中選讀一門科目，以取得30學分。

1. É criado, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de mestrado em Gestão (norma portuguesa), em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração normal de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua portuguesa.

5. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação escrita original de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/96/M, de 1 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 95/99/M, de 29 de Novembro.

6. A apresentação e a defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 12 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento automático pela Universidade Aberta de Portugal é feito nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).

3 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de
mestrado em Gestão (norma portuguesa)

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
1.º Semestre		
Economia da Empresa	Obrigatória	6
Finanças e Mercado de Capitais	»	6
Gestão de <i>Marketing</i>	»	6
Metodologias e Técnicas de Investigação	»	6
Estatística e Análise de Dados Aplicada à Gestão	Optativa	6
Gestão Global da Qualidade	»	6
Sistemas e Tecnologias de Informação	»	6
Tópicos Avançados de Gestão da Produção e Serviços	»	6
Tópicos Avançados de Gestão de Projectos	»	6

* O estudante tem que realizar as disciplinas obrigatórias do quadro I do 1.º semestre e escolher uma das optativas do mesmo quadro, num total de 30 unidades de crédito.

表二

Quadro II

科目	種類	學分
第二學期		
策略管理		
歐洲整合與經濟全球化	必修	6
企業策略	"	6
後勤策略	"	6
改革及知識管理	"	6
策略管理方案	"	6
資訊管理		
經濟數據	必修	6
數據採集方向	"	6
決策支援系統	"	6
資訊系統分析及設計	"	6
資訊管理方案	"	6
人力資源		
人力資源管理技術及組織	必修	6
組織系統管理	"	6
員工招募、甄選及發展	"	6
激勵管理	"	6
人力資源管理方案	"	6
管理學綜合		
歐洲整合與經濟全球化	必修	6
管理方案	"	6
企業策略	選修	6
後勤策略	"	6
改革及知識管理	"	6
經濟數據	"	6
數據採集方向	"	6
決策支援系統	"	6
資訊系統分析及設計	"	6

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
2.º Semestre		
Gestão Estratégica		
Integração Europeia e Globalização de Mercados	Obrigatória	6
Estratégia Empresarial	»	6
Estratégia Logística	»	6
Gestão da Inovação e do Conhecimento	»	6
Seminário de Projecto em Gestão Estratégica	»	6
Gestão da Informação		
Economia Digital	Obrigatória	6
Prospecção de Dados	»	6
Sistemas de Apoio à Decisão	»	6
Análise e Concepção de Sistemas de Informação	»	6
Seminário de Projecto em Gestão da Informação	»	6
Gestão de Recursos Humanos		
Tecnologia e Organização dos Recursos Humanos	Obrigatória	6
Gestão de Sistemas Organizacionais	»	6
Recrutamento, Selecção e Desenvolvimento dos Recursos Humanos	»	6
Gestão de Recompensas	»	6
Seminário de Projecto em Gestão de Recursos Humanos	»	6
Generalista		
Integração Europeia e Globalização de Mercados	Obrigatória	6
Seminário de Projecto em Gestão	»	6
Estratégia Empresarial	Optativa	6
Estratégia Logística	»	6
Gestão da Inovação e do Conhecimento	»	6
Economia Digital	»	6
Prospecção de Dados	»	6
Sistemas de Apoio à Decisão	»	6
Análise e Concepção de Sistemas de Informação	»	6

* 1. 學生須從表二中選擇任一學科範圍。

2. 學生於第二學期須修讀表二的有關科目，以取得30學分。

* 1. Os estudantes devem escolher uma das áreas científicas, constante do quadro II.

2. No 2.º semestre o estudante terá que perfazer mais 30 créditos optando pelo elenco curricular do quadro II.

第 165/2008 號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在亞洲（澳門）國際公開大學開設以遙距教育形式及葡文學制授課的資訊管理及學校圖書館碩士學位課程（葡文學制）。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程的正常期限為兩年。

四、課程以葡文授課。

五、根據經十一月二十九日第95/99/M號法令修訂的四月一日第17/96/M號法令第五條第三款b)項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

六、論文的提交及答辯應於課程授課部分結束後十二個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

七、上述課程授予碩士學位，此學位按照《亞洲（澳門）國際公開大學組織章程》第六條的規定自動獲葡國公開大學認可。

二零零八年十二月三日

社會文化司司長 崔世安

附件

資訊管理及學校圖書館
碩士學位課程（葡文學制）
學習計劃

科目	種類	學分
現代社會教育	必修	6
兒童及少年文學	"	6
資訊及文獻管理	"	6
學校圖書館管理問題及挑戰	"	7

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 165/2008

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de mestrado em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares (norma portuguesa), em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração normal de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua portuguesa.

5. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação escrita original de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/96/M, de 1 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 95/99/M, de 29 de Novembro.

6. A apresentação e a defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 12 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento automático pela Universidade Aberta de Portugal é feito nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).

3 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Gestão
da Informação e Bibliotecas Escolares (norma portuguesa)

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
A Educação na Sociedade Actual	Obrigatória	6
Literatura para Crianças e Jovens	»	6
Organização da Informação e da Documentação	»	6
Problemas e Desafios da Biblioteca Escolar	»	7

科目	種類	學分
館藏發展及管理	必修	6
資訊管理	"	7
學校圖書館組織與管理	"	6
教育專題研究	"	10
圖書館推廣活動	選修	6
數碼媒體與社會化	"	6
人際關係學	"	6
資訊科技與溝通	"	6

註：

1. 學生須從4門選修科目中修讀1門科目。
2. 完成課程所需的學分為60學分。

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Desenvolvimento e Gestão de Coleções	Obrigatória	6
Gestão da Informação	»	7
Organização e Gestão de Bibliotecas Escolares	»	6
Investigação em Educação	»	10
Animação de Bibliotecas	Optativa	6
Media Digitais e Socialização	»	6
Relações Interpessoais	»	6
Tecnologias de Informação e Comunicação	»	6

Nota:

1. Os estudantes devem escolher 1 disciplina de entre as 4 disciplinas optativas indicadas.
2. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 60.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$15.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 15,00